



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1070, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões, e cem mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões, e cem mil reais), na forma a seguir:

| Programa de Trabalho | Descrição | Código de Despesa | Fonte | Suplementação |
|---------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------|------------------|
| 02.0601.12.361.0017.2.474 | Manutenção.das Unidades.Escolares | 31901199 | 015 | R\$ 3.000.000,00 |
| 02.0601.12.361.0017.2.474 | Manutenção.das Unidades.Escolares | 33904600 | 015 | R\$ 100.000,00 |
| | | | Total | R\$ 3.100.000,00 |

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

| Apuração por Excesso de Arrecadação | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------------|
| 30/11/2014 | | | | |
| Descrição | Fonte de Recursos | Orçado | Arrecadado | Excesso de arrecadação |
| FUNDEB | 015 - FUNDEB | R\$15.775.289,89 | R\$18.952.499,65 | R\$ 3.177.209,76 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014